

Anexo III - Quadro 8A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Ceilândia															
CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP (%)	TX PERM (%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
901	RO 1	a≤300	2,00	2,00	100	-	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
902	RO 1	500<a≤2200	2,00	2,00	80	10	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
903	RO 2	a≤300	2,40	2,40	100	-	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
904	CSIIR 1 NO	a≤2000	2,00	3,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
905	CSIIR 1 ⁽¹⁾	a≤125	2,00	4,00	100	-	15,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
906	CSIIR 1	250<a≤800	2,00	4,00	100	-	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
907	CSIIR 1	1000<a≤4500	2,00	4,00	80	10	19,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
908	CSIIR 1	4500<a≤7500	2,00	2,50	70	20	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
909	CSIIR 1 - QNN 35, 37 a 40	900<a≤1100	2,00	3,00	80	10	29,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
910	CSIIR 2 NO	a≤750	2,00	4,00	100	-	22,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
911	CSIIR 2	a≤500	2,00	5,00	100	-	22,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
912	CSIIR 2	500<a≤2400	2,00	6,00	80	10	64,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
913	CSIIR 2	2400<a≤5500	2,00	3,00	70	20	54,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
914	CSIIR 2	17000<a≤50000	2,00	3,00	50	30	54,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
915	CSIIR 2 - Tipo A ⁽²⁾	600<a≤800	2,00	4,00	100	-	36,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
916	CSII 1	a≤125	2,00	2,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
917	CSII 2	a≤2500	2,00	4,00	100	-	22,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
918	CSII 2	2500<a≤5000	2,00	2,00	70	20	22,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
919	CSII 3	450<a≤2500	2,00	2,00	80	10	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
920	CSII 3	4000<a≤6500	2,00	2,00	70	20	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
921	CSII 3	9000<a≤80000	0,50	0,50	50	30	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
922	CSIIIndR	a≤450	2,00	2,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
923	CSIIInd 1	a≤650	2,00	2,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
924	CSIIInd 1	650<a≤4500	2,00	2,00	80	10	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
925	CSIIInd 2	a≤350	1,50	1,50	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
926	CSIIInd 2	650<a≤1200	2,00	2,00	80	10	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
927	Inst	800<a≤3500	2,40	2,40	80	10	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
928	Inst	3500<a≤7500	2,00	2,00	70	20	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
929	Inst	15000<a≤75000	2,00	2,00	50	30	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
930	PAC 1 ^{(3) (4)}	a≤1500	0,25	0,25	25	-	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
931	PAC 2 ⁽⁴⁾	4500<a≤5000	0,50	0,50	50	-	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
932	PAC 2- Tipo A ^{(4) (5)}	1500≤a≤5000	0,25	0,50	50	-	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1

Anexo III - Quadro 8A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Ceilândia															
CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP (%)	TX PERM (%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
933	PAC 3 ⁽⁴⁾	7000<a≤7500	2,00	2,00	60	-	12,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1

LEGENDA:

a

-

CFA B

CFA M

TX OCUP

TX PERM

ÁREA

NÃO EXIGIDO

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA

TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA

ALT MAX

AFR

AFU

AF LAT

AF OBS

COTA SOLEIRA

ALTURA MÁXIMA

AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE

AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO

AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL

OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO

COTA DE SOLEIRA (ver definição no art.16)

NOTAS / CEILÂNDIA:

(1) MARQUISE:

(2) UOS:

(3) TX OCUP, CFA B e CFA M:

(4) ALT MAX:

(5) UOS:

Marquise obrigatória de 2,00m no pavimento de acesso de pedestre, respeitado o disposto no art. 24, § 4º.

Tipo A - CNM 1 Bl A a H; CNN 1 BL A,C,D,E,F,G e H; CNM 2 Lt B e CNN 2 Lt B.

Taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento excluem a cobertura.

Altura máxima inclui a cobertura.

Tipo A - QNM 15 Lt G PLL; QNN 15 Lt G PLL; QNM 16 Lt G PLL; QNN 16 Lt G PLL.

NOTAS GERAIS:

- Nos casos onde a marquise não é exigida sua construção em área pública deve respeitar ao disposto art. 24.

- Ver definição de subsolo permitido-tipo 1 e subsolo permitido-tipo 2 no art. 22.

- Além dos afastamentos mínimos obrigatórios definidos neste quadro de parâmetros, devem ser obedecidos os afastamentos estabelecidos nos arts. 19 e 20.

- Para exigências de vagas respeitar os arts. 25 ao 32.

- Nas UOS CSIIInd 1, 2 e 3, as edificações de uso industrial poderão ultrapassar a altura máxima estabelecida, desde que atendido ao disposto no art. 15.